



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.131, DE 04 DE MAIO DE 2012.

DENOMINA DE ESTRADA JAIME CANAL

PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “**ESTRADA JAIME CANAL**”, a estrada que se inicia no final da Rua Antenor dos Santos Braga, próximo a Empresa Globoaves, em paralelo com a residência do Senhor Emerson Busato e término na propriedade conhecida como Dr. Elmo.

Parágrafo único: A estrada acima citada dá acesso à comunidade de Bom Jesus e Costa Pereira.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 04 de Maio de 2012.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1131 / 2012
EM. 04 / 05 / 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 028/2012 - Autor: Vereador Abel Luiz Bungenstab